

PROJETO DE LEI Nº 044 DE 27 DE ABRIL DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro para a Associazione Italiani Di Cuore de Arvorezinha dá outras providências."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro a Associazione Italiani Di Cuore de Arvorezinha, inscrita no CNPJ sob o nº 07.539.821/0001-40, para realização da Semana Italiana de Arvorezinha, a ser realizada nos dias 14 a 20 de maio de 2017.

Art. 2º - Para a realização do evento indicado no art. 1º, o Município fica autorizado a repassar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins de custeio das despesas com o evento, tais como: aluguel do espaço e produção de material para a gincana.

Art. 3º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente a seguir especificada:

	09- Secretaria de Turismo e Cultura	
	09.01- Turismo e Cultura	
	13 - Cultura	
	392 - Difusão cultural	
	217 - Turismo, Arte e Cultura	
	1,177 - Auxílio e Subvenções Sociais	
3325	3.350.43.00 - Subvenções Econômicas	R\$ 5.000,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 2
7 dias do mês de abril de 2017.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO

Os partícipes abaixo qualificados resolvem firmar o presente Convênio, doravante denominado **CONVÊNIO**, nas seguintes cláusulas e condições:

I – PARTÍCIPIES

PRIMEIRA CONVENIENTE: Município de Arvorezinha - RS, com sede na Rua Carlos Scheffer, 1020 em Arvorezinha, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.750/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rogério Felini Fachinetto, residente e domiciliado na Rua Carlos Scheffer, nº 558 – Centro - Arvorezinha - RS, inscrito no CPF sob o nº 486.850.890/34 e RG sob nº 1075141687, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

SEGUNDA CONVENIENTE: Associazione Italiani Di Cuore de Arvorezinha, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 392 em Arvorezinha- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.539.821/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Neuro Coradi, portador da RG sob o nº 7058986774 e CPF sob o nº 684.912.120/00, doravante denominada de **ASSOCIAÇÃO**;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto auxiliar financeiramente a Associazione Italiani Di Cuore de Arvorezinha, na realização da "Semana Italiana de Arvorezinha" que acontecerá de 14 a 20 de maio de 2017, onde serão desenvolvidas ações voltadas a cultura italiana com atividades sociais, artísticas e educacionais que se referem a propagação dos costumes italianos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE

O Convênio determina ao MUNICÍPIO a sua parcela de colaboração na realização do evento previsto na cláusula primeira, mediante repasse de recursos financeiros para administração da ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALORES

Para o cumprimento do termo ora firmado, O MUNICÍPIO repassará a ASSOCIAÇÃO o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA: DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para fins de prestação de contas acerca da aplicação do recurso repassado, deverá a ASSOCIAÇÃO fazê-lo, em 30 (trinta) dias após o recebimento do mesmo.

A falta da prestação de conta pela ASSOCIAÇÃO no prazo estipulado, implicará na devolução do valor repassado pelo município, atualizado monetariamente por índice oficial de correção.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONTRAPARTIDA

Fica a ASSOCIAÇÃO comprometida realizar a Semana Italiana nos termos pactuados, zelando pela qualidade e pelo bom nome do Município, co-promotor do evento.

CLÁUSULA SEXTA: DA COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE

A Coordenação das ações conjuntas para a viabilização do evento ficarão a cargo da ASSOCIAÇÃO, sendo responsabilidade da mesma a ocorrência de quaisquer imprevistos ou irregularidades na execução do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, por ato unilateral dos convenientes ou por descumprimento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arvorezinha para dirimir as questões decorrentes do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas as partes, firmam o presente Convênio, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes e reconhecidas pelas testemunhas presenciais.

Arvorezinha, 27 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

ASSOCIAZIONE ITALIANI DI CUORE

NEURO CORADI

Presidente

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 044

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos as vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro para a Associazione Italiani Di Cuore de Arvorezinha dá outras providências.

Como vem sendo realizado todo ano, o convenio entre o município e a Associazione Italiani Di Cuore de Arvorezinha tem como objetivo preservar, valorizar e resgatar a cultura italiana em nosso Município, para tanto necessita de auxílio financeiro para a realização das atividades programadas.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal